

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Altera a Resolução Nº01/2010 e dispõe sobre normas de elaboração, apresentação e julgamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de Alagoas/*Campus Arapiraca*.

O Colegiado do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo do *Campus Arapiraca* da Universidade Federal de Alagoas no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A presente resolução trata da uniformização do processo de elaboração, apresentação e julgamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas/*Campus Arapiraca*, incluindo os critérios para matrícula, assim como, os deveres dos orientadores e dos orientandos, o sistema de avaliação e a forma de composição das bancas examinadoras.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme Art. 9º da Resolução CNE/CES Nº 2 de 2010¹ é componente curricular obrigatório e realizado ao longo do último ano de estudos, centrado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional, como atividade de síntese e integração de conhecimento e consolidação das técnicas de pesquisa. O TCC corresponde a um trabalho individual, com tema de livre escolha do aluno e deve ser desenvolvido sob a supervisão de professor orientador.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso está institucionalizado na UFAL através do Estatuto e Regimento Geral, sendo componente curricular obrigatório em todos os Projetos Pedagógicos dos Cursos da UFAL e não constitui uma disciplina, não tendo, portanto, carga horária fixa semanal.

Art. 4º Os alunos só poderão desenvolver os temas do TCC em sua respectiva formação, conforme prevê o Projeto Pedagógico do Curso. O professor orientador deve, em conjunto com aluno, definir o tema do TCC, adequando à especificidade da formação.

¹ Alterada pela Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021

Art. 5º O TCC deverá ser desenvolvido na modalidade monografia conforme o padrão UFAL de normalização de trabalhos acadêmicos, podendo abordar temas investigativos ou propositivos na área de arquitetura e urbanismo.

§ 1º Os temas investigativos contemplam o desenvolvimento de trabalhos fundamentados nos princípios de uma pesquisa científica, cujos objetivos podem ser classificados em pesquisa exploratória, pesquisa descritiva ou pesquisa explicativa, contemplando investigações como: estudos de caso, pesquisa-ação, pesquisa de campo, pesquisa documental, pesquisa bibliográfica etc.

§ 2º Os temas propositivos contemplam o desenvolvimento de propostas em diferentes escalas e diferentes níveis de apresentação (anteprojetos ou estudos preliminares) as quais podem se enquadrar em: projetos arquitetônicos, projetos de reforma e/ou retrofit, projetos de interiores, projetos de comunicação visual, projetos urbanísticos, projetos paisagísticos etc.

Art. 6º Os trabalhos investigativos baseados em pesquisa com seres humanos deverão, obrigatoriamente, ser submetidos ao Comitê Ética em Pesquisa da UFAL respeitando os prazos e os trâmites do mesmo. Ficará impedido de ir à defesa o trabalho que não apresentar o parecer de aprovação do respectivo comitê.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA

Art. 7º O componente curricular TCC compõe a matriz curricular do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas/*Campus* Arapiraca e corresponde à carga horária de 60 horas² para desenvolvimento.

§ 1º A matrícula no componente curricular TCC poderá iniciar-se no 9º (nono) semestre letivo. Para sua conclusão, o aluno deverá ser submetido à apresentação e defesa do TCC, em sessão pública, considerando o Regimento Geral da UFAL, a Resolução CNE/CES Nº 2 de 2010 e as normas contidas nesta resolução.

§ 2º A matrícula do aluno no componente curricular TCC deverá ser efetuada conforme vias do Sistema Acadêmico, reguladas pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

§ 3º A matrícula do aluno no componente curricular TCC deverá ser condicionada a apresentação do Termo de Compromisso de Orientação (anexo 01) assinado pelo professor orientador e à matrícula na disciplina obrigatória Seminário de TCC 1³.

§ 4º Caso o discente não esteja matriculado na disciplina Seminário de TCC 1 e/ou não tenha efetuado a entrega do Termo de Compromisso de Orientação

² Esta carga horária atende à exigência relacionada ao Projeto Pedagógico do Curso revisado e aprovado em 2018. O ordenamento curricular previsto em PPC anterior (PPC aprovado em 2010) contempla carga horária correspondente a 100 horas para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.

³ A matrícula no componente curricular TCC de discentes vinculados ao PPC aprovado em 2010, deve ser condicionada à entrega do Termo de Compromisso de Orientação e à aprovação na disciplina AQTA082 - Métodos de pesquisa aplicados à Arquitetura e Urbanismo, ofertada no 8º período do curso.

(anexo 01) até o fim do período de ajuste de matrícula do semestre vigente, a matrícula no componente obrigatório TCC não será efetivada.

CAPÍTULO III DOS SETORES DE ESTUDO

Art. 8º São denominados de Setores de Estudo as áreas de conhecimentos que articulam as disciplinas curriculares específicas de cada tipo de formação, de acordo com os campos de saber destinados à caracterização da identidade profissional do egresso previstos na Resolução CNE/CES Nº 2 de 2010⁴ e no Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas/*Campus* Arapiraca. Desse modo, o TCC deve abranger uma ou mais das dimensões do conhecimento previstas na resolução supracitada, estando de acordo com os setores de disciplinas ofertadas no Projeto Pedagógico do Curso:

- I. Representação e Projeto de Arquitetura
- II. Planejamento Urbano e Paisagem
- III. Teoria e História da Arquitetura
- IV. Tecnologia da Construção Civil
- V. Estruturas das Construções

CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO

Art. 9º: Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão ser orientados, obrigatoriamente, pelos docentes efetivos ou temporários (substituto ou voluntário) do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas/*Campus* Arapiraca.

§ 1º Professores substitutos vinculados ao Curso de Arquitetura e Urbanismo do *Campus* UFAL Arapiraca podem atuar como orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso desde que o período de contratação corresponda ao período especificado no Termo de Compromisso de Orientação (conforme anexo 1). Neste caso, o professor substituto deverá entregar à Coordenação de TCC a cópia do contrato temporário. Caso o período de contratação não corresponda ao período necessário para conclusão do processo de orientação, o professor substituto deverá formalizar sua atuação como professor voluntário e orientador através de processo administrativo ao término da vigência do contrato.

§ 2º Os discentes interessados na orientação de professor voluntário para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso devem solicitar a autorização do colegiado.

⁴ Alterada pela Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021.

Art. 10º O Professor Orientador deve, em conjunto com o aluno, identificar o tema do TCC considerando o perfil do egresso definido pelo Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 11º O TCC deverá demonstrar aprofundamento temático e conhecimento de bibliografia especializada, bem como aprimorada capacidade de interpretação, visão crítica e aplicação do objeto de estudo, estando, também, apto para fazer interlocução com áreas afins.

Parágrafo Único Em cada semestre letivo a relação dos professores orientadores e seus respectivos orientandos deverá ser divulgada pelo(a) coordenador(a) de TCC.

Art. 12º É obrigatória a entrega pelo discente à Coordenação de TCC, do Termo de Compromisso de Orientação (Anexo 01), assinado pelo professor orientador, no qual o mesmo assumirá a responsabilidade pela orientação do aluno até dois semestres letivos consecutivos.

Parágrafo Único O Termo de Compromisso de Orientação deve ser entregue até o fim do período de ajuste de matrícula do semestre letivo correspondente ao vínculo com o componente curricular obrigatório TCC – 9º período, respeitando o prazo de inserção das informações no Sistema Acadêmico, conforme calendário acadêmico e normas da PROGRAD, como também, o cronograma de ações da Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 13º Caso seja necessária a mudança ou desistência de orientador ou orientando, esta poderá acontecer a qualquer momento do processo de orientação do TCC, devendo cada caso ser apreciado pelo Colegiado do Curso.

§ 1º Em caso de mudança de orientador, o orientando deverá encaminhar à Coordenação de TCC o Termo de Mudança de Orientação (Anexo 02), explicando os motivos responsáveis pela mudança.

§ 2º Em caso de desistência ou desligamento do orientando, o orientador deverá encaminhar ao Coordenador de TCC o Termo de Desistência/Desligamento de Orientação (Anexo 03), explicando os motivos responsáveis pela desistência/desligamento.

Art. 14º - Cada TCC só poderá ter um único Professor Orientador, havendo a possibilidade co-orientação.

Parágrafo Único A sugestão de co-orientador poderá ser feita pelo aluno ou pelo professor orientador e a decisão do convite deverá ser feita em comum acordo entre ambos.

Art. 15º Poderá o aluno ser co-orientado por docente que componha o quadro de professores da Universidade Federal de Alagoas ou por docente externo a esta IFES.

§ 1º No caso de co-orientação por docente externo à Universidade Federal de Alagoas, este deve se enquadrar nas exigências expostas nesse regulamento.

§ 2º Em caso de professor ou profissional co-orientador que não pertence ao quadro de professores da Universidade Federal de Alagoas, o mesmo deverá ser

indicado pelo orientador a partir de uma declaração justificando a relevância da co-orientação para o desenvolvimento do TCC.

Art. 16º - Cabe ao discente a entrega de todos os documentos referentes aos procedimentos do TCC à Coordenação de TCC, que encaminhará os mesmos para os procedimentos de apreciação e de validação.

Parágrafo Único Toda documentação referente ao Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser arquivada na Coordenação do Colegiado do Curso.

CAPÍTULO V DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 17º São atribuições do Professor Orientador:

- I. Auxiliar o aluno na escolha e na delimitação do tema da monografia;
- II. Auxiliar o orientando na elaboração da monografia;
- III. Acompanhar o processo de leituras e relatórios periódicos na forma acordada com os orientandos, avaliando regular e sistematicamente o desempenho dos mesmos;
- IV. Propor e fundamentar modificações necessárias para o TCC, durante o transcurso de sua elaboração, quando se fizerem necessárias;
- V. Dedicar, em seu planejamento semanal, o mínimo de 1 (uma) hora para atividade de orientação;

Parágrafo Único Todos os professores do curso devem orientar os alunos, distribuindo-os, na medida do possível, igualmente entre o corpo docente.

Art. 18º Poderá haver recusa de orientação por parte do docente nos seguintes casos:

- a) se o número de candidatos for superior às vagas de que dispõe o orientador, em virtude das atividades de ensino-pesquisa-extensão-gestão, considerando o regime de trabalho na UFAL (40h com dedicação exclusiva, 40h ou 20h).
- b) se não houver adequação do tema pretendido pelo estudante com a formação e a área de investigação do orientador;

§ 1º Os casos não previstos neste regulamento serão julgados pelo Colegiado do Curso.

§ 2º Em qualquer dos casos de recusa a que se refere este artigo, caberá à Coordenação de TCC e ao Colegiado do Curso sugerir ao estudante outro orientador.

CAPÍTULO VI DOS ALUNOS ORIENTANDOS

Art. 19º Compete ao aluno orientando:

- I. Estar devidamente matriculado na Universidade Federal de Alagoas/*Campus* Arapiraca;
- II. Cumprir os prazos estipulados no cronograma de ações da coordenação de TCC;

- III. Cumprir as tarefas solicitadas pelo professor orientador/co-orientador e pela Coordenação de TCC do curso;
- IV. Entregar as documentações exigidas decorrentes do processo de elaboração do TCC no prazo solicitado pela coordenação de TCC;
- V. Escrever a monografia seguindo o Padrão UFAL de Normalização de trabalhos acadêmicos;
- VI. Assumir conduta ética na elaboração das pesquisas;
- VII. Demonstrar grau de conhecimento compatível com a formação almejada, aprofundamento temático e conhecimento de bibliografia especializada, bem como capacidade de interpretação, visão crítica e aplicação da área de estudos abordada, estando apto para fazer a interlocução com áreas afins.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO

Art. 20º A avaliação do TCC passa a ser regulada de acordo com as seguintes especificidades considerando o Estatuto e as Resoluções da UFAL e o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 21º A avaliação do TCC será composta por duas etapas: a primeira referente à Avaliação Preliminar denominada como Pré-Banca, contemplando a apresentação do trabalho de conclusão de Curso em desenvolvimento para os avaliadores internos em sessão pública, que ocorrerá no final do semestre precedente à matrícula no Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso; a segunda referente à defesa da monografia para Banca de Defesa Final, em sessão pública, que ocorrerá no final do 10º (décimo) período.

Art. 22º A apresentação do documento de TCC em desenvolvimento para Avaliação Preliminar será feita à Pré-Banca composta, obrigatoriamente, por dois avaliadores com a participação do aluno. Os componentes da Pré-Banca serão:

- I. 01 presidente – representado pelo orientador do trabalho;
- II. 02 avaliadores, sendo no mínimo 01 professor interno do curso indicado pelo orientador ou pelo coordenador de TCC, podendo o segundo avaliador ser um profissional externo ao Curso de Arquitetura e Urbanismo – Campus UFAL Arapiraca.

§ 1º A apresentação do documento de TCC em desenvolvimento para Pré-Banca deverá ser realizada nos ciclos de apresentação de TCC organizados pela Coordenação de TCC e/ou Coordenação do Curso. A apresentação deve ser realizada em sessão pública, sendo o tempo máximo para exposição oral do conteúdo do documento preliminar de TCC pelo discente correspondente a 20 (vinte) minutos. Após a exposição oral do discente, cada membro da banca examinadora interna deverá expor a avaliação, também, atendendo ao tempo máximo de 20 (vinte) minutos.

§ 2º A apresentação do documento de TCC em desenvolvimento para Pré-Banca tem o objetivo de colaborar na elaboração do TCC para a segunda etapa da avaliação, a defesa final. Após apresentação do documento preliminar do trabalho de conclusão de curso, a Pré-Banca deverá emitir parecer em Ata de

Avaliação Preliminar de TCC (Anexo 04) descrevendo se o documento está aprovado, ou não, para continuidade do desenvolvimento do TCC. A aprovação será determinada por conceito: A (excelente), B (muito bom), C (regular).

§ 3º Cada discente deverá apresentar para realização da Pré-banca um documento escrito de acordo com o Padrão UFAL de Normalização de trabalhos acadêmicos em 02 (duas) vias impressas e encadernadas, para fins de leitura prévia dos avaliadores, conforme cronograma do Ciclo de Apresentação de TCC divulgado pelo(a) Coordenador(a) de TCC.

§ 4º O documento de TCC para a etapa da Pré-Banca deverá contemplar obrigatoriamente os seguintes conteúdos: descrição e contextualização do tema e problemática, justificativa, objetivos, fundamentação teórica, procedimentos metodológicos, resultados parciais e referências bibliográficas. A estrutura do documento deve ser adequada ao padrão UFAL de Normalização de Trabalhos Acadêmicos.

§ 5º O(A) discente deverá preencher e entregar à Coordenação de TCC, juntamente com os volumes impressos para a Pré-Banca, o Termo de Encaminhamento de TCC (Anexo 05), devidamente assinado pelo orientador(a).

§ 6º Cada componente da Pré-Banca de TCC deverá preencher individualmente a Ficha de Avaliação Preliminar (Anexo 06) onde constam os itens a serem analisados referentes ao documento escrito e a apresentação oral do TCC em desenvolvimento.

Art. 23º Em caso de reprovação na etapa da Pré-Banca, o discente deverá submeter novo documento preliminar de TCC de acordo com o Cronograma estabelecido pela Coordenação do Trabalho de Conclusão do Curso.

Art. 24º Após a apresentação e aprovação na etapa da Pré-Banca, o TCC poderá ser apresentado em até 02 (dois) semestres. Excedido esse prazo, o aluno deverá passar por novo processo Avaliação Preliminar de TCC. Esta situação, também, se aplica aos casos em que o aluno modifique o tema do TCC aprovado na primeira etapa, e nos casos de trancamento de matrícula do Componente Curricular TCC que ultrapasse o tempo de 02 (dois) semestres letivos.

Art. 25º Para a Banca Examinadora Final, a monografia deverá ser entregue obedecendo cronograma do Ciclo de Apresentação de TCC estabelecido pelo(a) Coordenador(a) de TCC, em 03 (três) vias impressas e encadernadas. O documento escrito para defesa do TCC deve contemplar, obrigatoriamente, os seguintes conteúdos: descrição e contextualização do tema e problemática, justificativa, objetivos, fundamentação teórica, procedimentos metodológicos, resultados, considerações finais e referências bibliográficas. A estrutura do documento deve ser adequada ao padrão UFAL de Normalização de Trabalhos Acadêmicos.

§ 1º O aluno(a) deverá preencher e entregar à Coordenação de TCC, juntamente com os volumes impressos para a Banca Examinadora Final, o Termo Encaminhamento de TCC (Anexo 05), devidamente assinado por seu orientador(a).

§ 2º Poderá o aluno solicitar a antecipação da defesa de seu TCC, estando o orientador em concordância com tal procedimento. O aluno deverá entregar a

monografia juntamente com o Termo de Solicitação de Antecipação de Apresentação do TCC (Anexo 7) à Coordenação de TCC e Coordenação do Curso. A solicitação será apreciada pelo Colegiado do Curso.

Art. 26º A apresentação do TCC, em sessão pública de defesa final, deve-se constituir em apresentação oral, arguição e defesa; e só poderá ocorrer na presença de todos os membros da Banca Examinadora e do(a) discente responsável pelo trabalho.

§ 1º Para fins de avaliação da Defesa Final do TCC, cada componente da Banca Examinadora deverá preencher individualmente a Ficha de Avaliação de Defesa do TCC (Anexo 8) onde constam os itens a serem analisados referentes ao documento escrito e a apresentação oral do trabalho.

§ 2º Ao término da sessão de defesa do TCC, a Banca Examinadora Final deverá emitir parecer em Ata de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 9) indicando se a monografia apresentada está aprovada, aprovada com restrições, ou reprovada, descrevendo uma nota final baseada na média aritmética simples considerando as notas apresentadas por cada membro da banca final.

Art. 27º A avaliação do TCC composto por monografia e apresentação oral seguirão os parâmetros abaixo descritos:

§ 1º Com relação ao conteúdo da monografia devem ser avaliados os seguintes aspectos:

- I. Relevância do tema e/ou problema investigado;
- II. Sequência lógica da redação;
- III. Uso adequado da metodologia e do referencial bibliográfico;
- IV. Aprofundamento da discussão do tema.
- V. No caso de trabalhos propositivos: representação gráfica, relação com os aspectos conceituais apresentados no documento escrito, qualidade das soluções projetuais.

§ 2º Com relação à estrutura e à utilização correta das normas técnicas relacionadas ao padrão de normalização de trabalhos acadêmicos da UFAL, devem ser avaliados os seguintes aspectos:

- I. Estrutura da monografia (partes fundamentais);
- II. Expressão escrita (ortografia, concordância etc.);
- III. Apresentação gráfica (notas de rodapé, citações, tabelas etc.).

§ 3º Quanto à defesa oral devem ser avaliados os seguintes aspectos:

- I. Objetividade / clareza;
- II. Domínio do conteúdo estudado;
- III. Recursos didáticos utilizados.

Art. 28º De acordo com a Resolução 25/2005 – CEPE/UFAL, a avaliação do TCC será realizada por meio de 01 (uma) única nota, dada após entrega e apresentação do trabalho definitivo à Banca de Defesa Final, em sessão pública, sendo considerado aprovado o TCC que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), nas condições previstas no Projeto Pedagógico do Curso e nesta resolução.

§ 1º Tendo sido aprovado com restrições, o aluno(a) deverá realizar as modificações propostas pela Banca Examinadora, obedecendo ao prazo do calendário estabelecido pela Coordenação de TCC.

Art. 29º Para os casos de impedimento que provoquem a ausência justificada do aluno em qualquer das etapas, deverão ser considerados os trâmites legais de solicitação de abono de falta conforme Estatuto da UFAL e Resolução 25/2005 – CEPE/UFAL e Resolução CNE/CES nº 255 de 2009. Para deferimento final, será consultado o Colegiado de Curso.

Art. 30º De acordo com a Resolução 25/2005 – CEPE/UFAL, caso o aluno não consiga concluir o Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso, tendo finalizado todas as outras exigências da matriz curricular, deverá realizar matrícula-vínculo no início de cada semestre letivo subsequente até a conclusão do Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso ou quando atingir o prazo máximo para a integralização do seu curso, quando, então, o mesmo será desligado.

Art. 31º: Em caso de reprovação no Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno deverá matricular-se novamente no Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso, até o limite máximo permitido pelas normas regimentais da instituição.

§ 1º Sendo reprovado no Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso, será facultado ao aluno escolher o(a) mesmo(a) professor(a) orientador(a), desde que cumpra as normas contidas neste Regulamento.

§ 2º O aluno reprovado no Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso, ao efetivar sua matrícula no semestre seguinte, deverá passar por nova apresentação pública, seguindo as normas contidas neste regulamento.

Art. 32º A Banca Examinadora Final para a avaliação do documento e apresentação oral do TCC será coordenada pelo professor orientador, sendo composta por 03 (três) membros, entre eles:

I. 02 professores do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas/Campus Arapiraca, indicado pelo orientador ou pelo(a) Coordenador(a) de TCC;

II. 01 profissional convidado – examinador externo ao Curso de Arquitetura e Urbanismo, *Campus* UFAL Arapiraca.

§ 1º O professor orientador presidente da Banca Examinadora Final será o responsável pelo preenchimento da Ata de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 9), devendo constar a assinatura de todos os membros da banca e do aluno, como também, pela entrega da respectiva Ata ao Coordenador de TCC.

§ 2º Na Banca de Defesa Final só poderá haver 01 (um) avaliador externo ao quadro dos docentes da Universidade Federal de Alagoas/Campus Arapiraca.

§ 3º O convite ao avaliador externo deverá, obrigatoriamente, ser feito pelo orientador do TCC ou pelo(a) Coordenador(a) de TCC.

§ 4º O avaliador externo deverá ter experiência com o objeto de estudo do trabalho a ser apreciado, com produção comprovada na área.

§ 5º O avaliador externo não poderá possuir vínculo de parentesco com o orientando;

Art 33º Nas sessões públicas de defesa final de TCC o aluno poderá dispor de até 30 (trinta) minutos para apresentação oral na sessão de defesa seu TCC.

Art. 34º Caso a Banca de Defesa Final considere necessárias correções no TCC, o aluno deverá acatar as sugestões no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de apresentação em sessão pública, não havendo prolongamento deste prazo. As alterações devem constar na versão final do TCC que deverá ser enviada para a biblioteca do Campus UFAL Arapiraca.

CAPÍTULO VIII

DO(A) COORDENADOR(A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 35º O(A) Coordenador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso será o professor responsável pelo Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso

§ 1º O(A) Coordenador(a) de TCC deverá ser, obrigatoriamente, docente efetivo do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas/Campus Arapiraca.

§ 2º O(A) Coordenador(a) do TCC será indicado(a) pelo Colegiado do Curso para cumprir mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução.

Art. 36º Cabe ao(à) Coordenador (a) de TCC:

- I. Dedicar, em seu planejamento semestral, 2h semanais para esta atividade de gestão;
- II. Estabelecer e dar ampla divulgação do cronograma de ações do Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Organizar e coordenar os Ciclos de Apresentação de Trabalhos de Conclusão de Cursos que devem ocorrer pelo menos duas vezes em cada semestre letivo, conforme calendário acadêmico vigente;
- IV. Elaborar a documentação para realização das sessões da Pré-Banca e sessões de Defesa Final de TCC;
- V. Atualizar a cada semestre letivo a relação dos professores orientadores e seus respectivos orientandos na Coordenação do Colegiado de Curso;
- VI. Informar ao Colegiado do Curso casos de mudança de orientador;
- VII. Informar ao Colegiado do Curso casos de desistência ou desligamento de orientado;
- VIII. Encaminhar ao Colegiado do Curso todos os documentos referentes aos procedimentos do TCC entregues pelo aluno e seu orientador, com vistas a apreciação e validação dos mesmos;

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37º Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Colegiado do Curso, ouvidos os interessados.

Art. 38º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Arapiraca, 03 de setembro de 2021.

Anexo 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DO TCC

Eu, Professor(a) _____,
assumo o compromisso de orientar o Trabalho de Conclusão de Curso
intitulado _____

do(a) discente _____,
Matrícula nº _____, no Curso de
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de Alagoas –
Campus Arapiraca, no período correspondente aos semestres letivos:
_____ e _____.

Arapiraca, _____ de _____ de 202__.

Assinatura: Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do discente



TERMO DE MUDANÇA DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, discente do
Curso de Arquitetura e Urbanismo, Campus UFAL Arapiraca, matrícula N°
_____ informo a mudança de orientador do Trabalho
de Conclusão de Curso intitulado _____

de minha autoria, devido aos seguintes motivos:

Desde modo, declaro que o orientador(a) anterior Prof.(^a)
_____ está de pleno acordo com a desistência desta orientação, e também, de comum
acordo está o atual orientador deste TCC, o(a) Prof.(a)
_____,
que inicia esta atividade em _____.

Arapiraca, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do discente

Professor(a) Orientador(a) anterior

Professor(a) Orientador(a) atual

Anexo 03



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



TERMO DE DESISTÊNCIA/DESLIGAMENTO DE ORIENTAÇÃO

Eu, Professor(a) _____, assumo
a desistência de orientar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____

_____,
do(a) discente _____
matrícula Nº _____, do Curso de
Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de Alagoas – Campus
Arapiraca, devido aos seguintes motivos:

Arapiraca, ____ de _____ de 202__.

Professor(a) Orientador(a)

Discente



ATA DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

No dia _____, às _____ horas, realizou-se na Universidade Federal de Alagoas, Campus Arapiraca, a sessão pública de apresentação do documento preliminar do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____, de autoria do(a) discente _____ matriculado(a) no Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo deste *Campus*, como parte dos requisitos para defesa final deste componente curricular obrigatório.

Pré- Banca composta por:

Presidente e Orientador: _____

Avaliador 01: _____

Avaliador 02: _____

Após a submissão e apreciação do(a) discente e feitas a arguição e observações que julgou necessárias, deliberou:

- [] **Aprovar** o documento preliminar de TCC **sem** restrição, com conceito _____ (A: Excelente, B: muito bom ou C: Regular).
- [] **Aprovar** o documento preliminar de TCC **com** restrição, devendo o(a) discente acatar as sugestões da Banca Examinadora Interna e entregar nova versão do documento com as correções em prazo não superior a _____ dias, estando o discente impedido de participar da banca de defesa final até o cumprimento desta exigência;
- [] **Não** aprovar o documento preliminar de TCC, devendo o discente apresentar novo documento em ciclo de defesa de TCC posterior atendendo as solicitações da Banca Examinadora Interna.

Assinatura dos componentes da Pré-Banca e do(a) discente:

Orientador:	
Avaliador 01:	
Avaliador 02:	
Discente:	

Arapiraca, ___/___/___



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



**FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE APRESENTAÇÃO
DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

() Pré-Banca – Avaliação Preliminar () Defesa Final

1. Identificação do trabalho:

Nome completo: _____ Matrícula: _____

Título provisório: _____

Orientador: _____

Coorientador: _____

Área de Estudo:

- () Representação e Projeto de Arquitetura
() Planejamento Urbano e Paisagem
() Teoria e História da Arquitetura
() Tecnologia da Construção Civil
() Estruturas das Construções

2. Termo de ciência e encaminhamento do trabalho:

“Eu, _____, venho solicitar a esta Coordenação agendamento da Sessão Pública do Trabalho de Conclusão de Curso, na etapa acima indicada, haja vista que o trabalho está apto a ser submetido à avaliação da Banca Examinadora. Declaro, ainda, estar ciente e ter cumprido os requisitos necessários para a realização desta etapa do Trabalho de Conclusão de Curso, estando o orientador do meu trabalho ciente e de acordo com esta solicitação”.

3. Sugestão de Examinadores*:

	NOME COMPLETO	E-mail ou telefone de contato
Avaliador Externo		
Avaliador Interno		
Avaliador Interno		

* No caso de Pré-Banca é obrigatória a participação de apenas de 1(um) avaliador(a) interno(a). No caso de defesa final é obrigatória a presença de 1(um) avaliador(a) externo(a) e 2 (dois) avaliadores(as) internos(as).

Assinatura do aluno

Assinatura do orientador

Arapiraca, _____ de _____ de 202__



**FICHA DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR – PRÉ-BANCA
 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Discente: _____

Data da Pré-Banca: _____ Avaliador(a): _____

Título do TCC: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Conteúdo	Avaliação*
I Relevância do tema e/ou problema investigado	
II Seqüência lógica da redação	
III Uso adequado da metodologia e do referencial bibliográfico	
IV Aprofundamento da discussão do tema	
V. No caso de trabalhos propositivos: representação gráfica, relação com os aspectos conceituais apresentados no documento escrito, qualidade das soluções projetuais.	
Redação	
I Estrutura da monografia (partes fundamentais)	
II Expressão escrita (ortografia, concordância etc.)	
III Apresentação gráfica (notas de rodapé, citações, tabelas etc.)	
Apresentação Oral	
I Objetividade / clareza	
II Domínio do conteúdo estudado	
III Recursos didáticos utilizados	

*Adotar: **A:** Adequado, **I:** Inadequado, **M:** Melhorar

OUTRAS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Assinatura do Avaliador(a): _____

Anexo 07



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE DEFESA DE TCC

Eu, _____,
discente regularmente no Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, da
Universidade Federal de Alagoas – *Campus Arapiraca*, matrícula nº _____,
encaminho meu documento final de Trabalho de Conclusão de Cursos com a finalidade
de solicitar antecipação de Defesa Pública sob consentimento do(a) professor(a)
orientador(a), considerando a seguinte justificativa:

Arapiraca, _____ de _____ de 20__.

Professor(a) Orientador(a)

Discente

Anexo 08



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



FICHA DE AVALIAÇÃO DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

DISCENTE:

TÍTULO DO TCC:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Conteúdo	Avaliação*
I Relevância do tema e/ou problema investigado	
II Sequência lógica da redação	
III Uso adequado da metodologia e do referencial bibliográfico	
IV Aprofundamento da discussão do tema	
V. No caso de trabalhos propositivos: representação gráfica, relação com os aspectos conceituais apresentados no documento escrito, qualidade das soluções projetuais.	
Redação	
I Estrutura da monografia (partes fundamentais)	
II Expressão escrita (ortografia, concordância etc.)	
III Apresentação gráfica (notas de rodapé, citações, tabelas etc.)	
Apresentação Oral	
I Objetividade / clareza	
II Domínio do conteúdo estudado	
III Recursos didáticos utilizados	

*Adotar: **A:** Adequado, **I:** Inadequado, **M:** Melhorar

NOTA: _____

PARECER DO EXAMINADOR:

Assinatura do Examinador

Arapiraca, ___/___/202___

Anexo 9



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



ATA DE DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

No dia ___/___/20___, às ___ horas, realizou-se na Universidade Federal de Alagoas, *Campus* Arapiraca, a sessão pública de Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____

_____ do(a) discente _____, matriculado(a) no Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo deste *Campus*, como parte dos requisitos para obtenção do Grau de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo.

A Banca Examinadora composta por:

Presidente e Orientador:

Avaliador Interno:

Avaliador Interno:

Avaliador Externo:

Após a submissão e apreciação do(a) aluno(a) e feitas a arguição e observações que julgou necessárias, deliberou:

- Aprovar sem** restrição.
- Aprovar com** restrição, devendo o(a) discente entregar nova versão do documento com as correções solicitadas pela Banca Examinadora em prazo máximo de 15 dias para realização de nova avaliação.
- Não** aprovar.

Quadro de notas:

Avaliador Interno (A)	Avaliador Interno (B)	Avaliador Externo (C)	Nota Final ((A+B+C)/3)

Assinatura dos componentes da Banca Examinadora e do (a) aluno (a):

Orientador: _____

Avaliador Interno: _____

Avaliador Interno: _____

Avaliador

Externo: _____

Aluno(a): _____

Arapiraca, ___/___/202__